

Decreto de 24 de Outubro de 1944.

Exonera professora adjuvta.

O Prefeito de José Bonifácio na conformidade do disposto no artigo 12, n.º 4, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º Exonera, a partir de 19 do corrente, por ter sido nomeada professora especial, a sta. Maria Juvenia Abdista que até então vinha exercendo o cargo de adjuvta da aula de Rio Novo.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 24 de Outubro de 1944.

Prefeito